

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 19 – n.º 10

Brasília-DF, 09 de março de 2011

Publicação semanal da CGGP/SPOA

CADERNO DE PESSOAL

"RETIFICAÇÕES"

Tendo em vista o que consta do processo n.º 53000.001324/2010-10, resolve **tornar sem efeito** a Concessão de Quintos, publicada no Boletim de Serviço Ano 18 - n.º 51 de 27 de dezembro de 2010, referente ao servidor inativo **Antonio Carlos de Sousa**, matrícula SIAPE n.º 0809362.

EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA – Coordenador de Legislação e Orientação Normativa

APOSTILAS**ALTERAÇÃO DE PROVENTOS****PROCESSO Nº:** 29000.004558/1991**SERVIDOR(A):** CORNÉLIO VIEIRA**CARGO:** MOTORISTA OFICIAL - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 11.907/09, artigo 316, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 07 de fevereiro de 2002, data do Laudo Médico.

Com esta publicação fica tornada sem efeito a Apostila de Atualização de Proventos publicada no Boletim de Serviço nº 32, de 19 de agosto de 2005.

A partir de 07 de fevereiro de 2002, data do Laudo

a) Provento (A I)	R\$	339,75
b) Adic. Tempo de Serviço (27%)	R\$	91,73
c) Vant. Pes. Art. 13 - Apos.	R\$	3,75
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	543,60
e) Grat. Des. Tec. Adm./GDATA	R\$	14,80
TOTAL:	R\$	993,63

A partir de julho de 2010, último reajuste

a) Provento (S I)	R\$	1.706,24
b) Adic. Tempo de Serviço (27%)	R\$	460,68
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	3,79
e) Grat. Des. Tec. Adm./GDPGPE	R\$	566,49
TOTAL:	R\$	2.737,20

Brasília, 04 de março de 2011.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53000.005498/2011-24

SERVIDOR(A): OSWALDO NASCIMENTO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO CLASSE “S”, REFERÊNCIA NM-32

Em decorrência do cumprimento da Decisão Judicial proferida pela 2ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Cível da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, nos autos da Ação Ordinária nº 2005.71.03.003214-5, e do Acórdão exarado pela 2ª Turma Recursal do Rio Grande do Sul, nos autos do Recurso Cível nº 2008.71.95.004356-7/RS, o servidor foi enquadrado no cargo de Agente Administrativo, Classe “S”, Referência NM-32, a partir de 20/05/1980, data da edição da Lei nº 6.781, de 19/05/1980.

Face à ocorrência, a partir de maio de 1980, o pagamento do servidor passou a ser discriminado da seguinte forma:

a) Provento Básico	CR\$	21.702,00
b) Quinquênios (30%), Art. 10, Lei nº 4.345/64	CR\$	6.510,60
TOTAL	CR\$	28.212,60

A partir de janeiro de 2011, mês da alteração

a) Provento Básico	R\$	1.733,65
b) Anuênio (30%), Art.244, Lei nº 8.112/90	R\$	520,09
c)Vantagem artigo 184, inciso II, Lei nº 1.711/52	R\$	568,71
d) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$	3,60
e) GDPGPE, Lei nº 11.784/08	R\$	586,23
TOTAL	R\$	3.412,28

Brasília, 04 de março de 2011.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Paulo Bernardo Silva

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Ulysses César Amaro de Melo

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Inez Joffily França

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Daniella Silva Cardoso

Revisão

Marta Soares Bezerra Torquato

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Sala 300 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6559 ou 3311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br